

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2013 de Prestação de Serviços de Radiodifusão para divulgação de atos e notícias da Prefeitura Municipal de Minduri - MG em 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI/MG, Estado de Minas Gerais, na Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Penha, nº. 99, no Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor , JOSÉ RONALDO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Durval Souza Furtado, nº 407, Bairro Centro, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 413.912.926-34 de ora denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a Radio Minduri FM Ltda , sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.271/0001-59 , com sede nesta cidade de Minduri - MG , na Rua Tocantins , nº 11, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO , e,

CONSIDERANDO que o contratado vem prestando serviços de qualidade, dentro das normas, formas e regras legais na área administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de aditar o instrumento contratual, quando uma nova licitação poderá onerar os cofres públicos, estando o preço contratado via licitação de acordo com o valor de mercado;

CONSIDERANDO tratar-se de serviços de Radiodifusão , nos diversos setores do Município;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para cobertura da despesa no exercício de 2014;

CONSIDERANDO que a referida empresa é especialista nesta área de Divulgação, mais sendo vantajosa sua contratação pelo reajuste de valor do INPC e condições, quando o instrumento contratual será apenas atualizado pelo índice do NPC acumulado no período,

RESOLVEM, de comum acordo entre as partes em 06 (Seis) de janeiro de 2014 celebrar o presente e **Primeiro Termo Aditivo** ao instrumento de **Contrato nº 004/2013**, firmado em data de 02 de Janeiro 2013,tudo com base no **item 6.4** constante no contrato acima mencionado e no **Art 65** da Lei federal de n°8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 da Lei Federal de n°8.666/93, fica aditada conforme item 6.4 constante no instrumento contratual firmado entre as partes nesta data de 06 de Janeiro de 2014, retroagindo assim os seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2014 para prestação de serviços de Radiodifusão, nos diversos setores do Município e o prazo da sua vigência termina em 31 de dezembro de 2014:

José Ronaldo da Silva Prefeito Municipal CPF: 413.912.926-34

ID: M-2,286190



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato será reajustado pelo índice do INPC acumulado no período, no percentual de 5,56 %, passando seu valor global a ser de para a prestação dos serviços em 2014 R\$ 7.860,00 (Sete mil e oitocentos e sessenta reais)

O valor mensal do referido instrumento será de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento será amparado por dotações próprias do orçamento vigente de 2014, na rubrica:

2.02.00.04.122.002.2.0009-339039

CLÁUSULA QUARTA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzília para as questões resultantes do presente instrumento ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento de aditivo em duas vias e de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes, para que produza jurídicos e legais efeitos. losé Ronaldo da Silva

Minduri 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ RONALDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI - MG

Prefeito Municipal CPF: 413.912.926-34

ID: M-2.286190

Radio Minduri FM Ltda

Diretor Geral



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Administração/2013/2016

José Ronaldo da Silva Prefeito Municipal

CPF: 413.912.926-34 ID: M-2.286190